SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº007, de 26 de janeiro de 1977

Aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil – Veículos em Provas Desportivas - Obrigatório e Facultativo.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 195.406/76;

R E S O L V E :

1 . Aprovar Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil – Veículos em Provas Desportivas – Obrigatório e Facultativo, na forma da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI – 076, de 22.10.1976.

2. Esta circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 07.02.77.*